Expediente do dia
Em 04 / 03 / 04

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 0085
Em 03 / 03 / 2004
037
Servidor | Matrícula

Câmara Municipal de Domingos Martins

Ordem do dia
Em 18 / 03 / 2004

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 0010/2004

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A APAE.

A Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **Aprova;**

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins – APAE, que tem como objetivo promover o bem-estar e o ajustamento em geral das pessoas excepcionais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de março de 2004.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Presidente

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICAÇÃO:

O Projeto de Lei ora proposto se advoga reconhecer como de Utilidade Pública, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins – APAE, atualmente sediada na Rua 7 de setembro nº 68, nesta Cidade.

A iniciativa de tal proposição ocasionou em virtude da solicitação do Presidente daquela Associação, contida no Ofício APAE/DM Nº 005/2004, datado de 15 de fevereiro de 2004.

Analisando o pedido, imediatamente adotamos as providências para legitimar o referido reconhecimento, a fim de que possa receber do Poder Público, recursos que possam dar suporte ao funcionamento de tão valiosa e altruísta entidade que executa atividades que deixam verdadeiramente transparecer o fundamento social voltado para a valorização e aprimoramento dos nossos queridos irmãos Excepcionais.

Para tanto, estão inclusos os documentos comprobatórios da estruturação jurídica e de regularidade de funcionamento da nobre Associação.

Esperamos apoio de todos os Pares nessa empreitada de elevado cunho social.

Sala das Sessões, 02 de março de 2004.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Presidente